



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO N. 2663/2008.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1567 de 29 de novembro de 2007, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008 no valor de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.02.00 Coordenadoria de Serviços Administrativos	
Unidade Executora:	02.02.01 Serviços Administrativos Gerais	
Categoria Econômica:	3.2.90.21 – 01 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	7.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	7.000,00
Unidade Orçamentária:	02.04.00 Coordenadoria de Saúde	
Unidade Executora:	02.04.02 Fundo Municipal de Saúde	
Categoria Econômica:	4.4.90.52 – 05 – Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	8.000,00
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.01 Ensino Fundamental	
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	10.000,00
Unidade Orçamentária:	02.06.00 Fundo Manut. Des. Ed. Bas. Valor. Prof. Educ. – FUNDEB	
Unidade Executora:	02.06.01 Ensino Fundamental – FUNDEB	
Categoria Econômica:	3.1.90.11 – 02 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	39.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	39.000,00
Unidade Orçamentária:	02.07.00 Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Executora:	02.07.02 Estradas e Rodagens	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo	13.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	13.000,00
	TOTAL GERAL ►	77.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão a cobertura de recursos provenientes da **anulação parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, conforme as seguintes classificações abaixo:

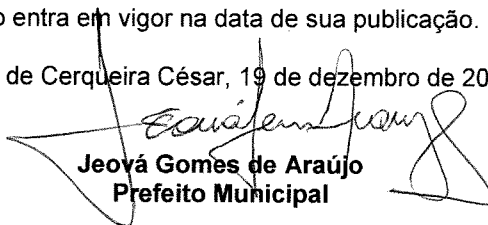
ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.07 Fundo Municipal da Educação	
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 02 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	77.000,00
	TOTAL GERAL ►	77.000,00

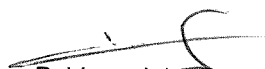


PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de dezembro de 2008.


Jeová Gomes de Araújo
Prefeito Municipal


Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal